

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Wagner Vilas Boas de Sousa

Reitor Pro Tempore
Paulo César Fagundes Neves

VICE-REITOR Pro Tempore
Valdner Daizio Ramos Clementino

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Pro Tempore
Manoel Messias Alves de Souza

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**
Pro Tempore
Leonardo Pereira Duarte

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Pro Tempore
Deranor Gomes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pro Tempore
Adriana Gradela

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Pro Tempore
Roberto Jefferson Bezerra do Nascimento

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Pro Tempore
Luiz Mariano Pereira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS
Pro Tempore
RONALD JUYENYR MENDES

Responsáveis pela publicação:
RONALD JUYENYR MENDES
STANLEY GUTIERREZ MESSIAS DA PAZ

SUMÁRIO

Assunto	Página
Portaria da Reitoria	02

Portaria da Reitoria

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O Reitor Pro Tempore da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista a Solicitação nº 2/2021 - PROPLAD-DPL, resolve:

Artigo 1º - RECONDUZIR os servidores estáveis DENNIS MARINHO OLIVEIRA RAMALHO DE SOUZA, CPF 000.442.875-77, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2875848; AIRON ALBUQUERQUE TEIXEIRA, CPF 007.761.345-74, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2248423, e PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, CPF 004.347.765-80, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537724, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo nº 23402.000914/2018-81 e fatos conexos.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor Pro Tempore